



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.847, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Mineiros e dá outras providências.*

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SINDICATO RURAL DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na 2ª Avenida, 91, Centro, Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.167.329/0001-04, cujo convênio tem por objetivo transferência de recursos, para viabilizar a realização da XXXIX Exposição Agropecuária de Mineiros, conforme consta no projeto e plano de trabalho, que faz parte integrante desta lei, no valor total de até o máximo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º. O convênio firmado definirá direitos, deveres e obrigações das partes, inclusive a imposição de que seja garantida à população em geral a entrada gratuita no recinto do Parque de Exposições de Mineiros durante todo o evento que se realizará nos dias 30/6 a 08/07 de 2018.

Parágrafo Único: No dia 08/07 (domingo) o livre acesso da população será estendido ao local do show sertanejo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (07/06/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).